

o link será enviado posteriormente ao e-mail informado pelos candidatos no ato da inscrição. Data: 16 de março de 2021 - 13h30 - Sorteio de ponto para Prova Didática. Data: 17 de março de 2021 - 13h30 - Prova Didática. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida pela ordem de inscrição no concurso. Na Prova Didática é vedado aos candidatos assistirem às provas uns dos outros. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: i) acessar o link encaminhado em seu e-mail para cada etapa específica, no dia e horário estipulados, munidos de documento de identidade; ii) não haverá segunda chamada para quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado; iii) o candidato será responsável pela conexão da internet no momento da prova, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.

- Nº inscrição - Nome do Candidato - RGR/NE
1. Felipe Oliveira Tenório da Silva - 8655760/PE
2. Jéssica Miranda dos Santos - 153676003/PR
3. Mateus Felipe Staritka Casagrande - 47.913.650-6
4. Milena Cristina Rosa - 40.607.063-5

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

EDITAL Nº 053/2021-CSJRP - Resultado Final
O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Campus de São José do Rio Preto, TORNA PÚBLICO o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia e Tecnologia de Alimentos, na área de Ciências de Alimentos, subárea de conhecimento Química, Física, Físico-Química e Bioquímica dos Alimentos e das Matérias Primárias Alimentares e na disciplina "Matérias Primárias Alimentares", regido pelo Edital nº 099/2020-CSJRP, realizado no período de 03 a 04/03/2021, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS
- MIRIAN TAKI KANEIWA KUBO - 46.953.488-6 - Média Final 8,44 - Classificação 1ª.
Examinador - Prova Didática (Peso 2) - Análise do Currículo Lattes documentado (Peso 1) - Média.
Examinador 1 - 9,30 - 6,20 - 8,27.
Examinador 2 - 9,80 - 6,20 - 8,60.
Examinador 3 - 9,60 - 6,20 - 8,47.
- JULIANA DIAS MAIA - RG 3.191.448-9 - SE - Média Final 8,13 - Classificação 2ª.

Examinador - Prova Didática (Peso 2) - Análise do Currículo Lattes documentado (Peso 1) - Média.
Examinador 1 - 8,70 - 6,40 - 7,93.
Examinador 2 - 9,00 - 6,40 - 9,13.
Examinador 3 - 9,30 - 6,40 - 8,33.
- CAROLINA MENDI VEROINEZ - RG 28.355.710-2 - Média Final 8,10 - Classificação 3ª.

Examinador - Prova Didática (Peso 2) - Análise do Currículo Lattes documentado (Peso 1) - Média.
Examinador 1 - 8,20 - 7,50 - 7,97.
Examinador 2 - 8,40 - 5,50 - 7,43.
Examinador 3 - 8,30 - 7,50 - 8,03.

PATRICIA MARIANO ONOFRE COLOMBO SILVA - RG 18.095.069-1 Média Final 7,14 - Classificação 4ª.
Examinador - Prova Didática (Peso 2) - Análise do Currículo Lattes documentado (Peso 1) - Média.
Examinador 1 - 7,70 - 5,50 - 6,97.
Examinador 2 - 8,40 - 5,50 - 7,43.
Examinador 3 - 7,80 - 5,50 - 7,03.

CANDIDATOS NÃO APROVADOS
- RG 15.395.267-X - Média Final 6,33.
Examinador - Prova Didática (Peso 2) - Análise do Currículo Lattes documentado (Peso 1) - Média.
Examinador 1 - 7,10 - 5,00 - 6,40.
Examinador 2 - 7,20 - 5,00 - 6,47.
Examinador 3 - 7,60 - 5,00 - 6,13.
- RG 33.748.743-1 - Média Final 5,83.

Examinador - Prova Didática (Peso 2) - Análise do Currículo Lattes documentado (Peso 1) - Média.
Examinador 1 - 5,70 - 6,50 - 5,97.
Examinador 2 - 5,10 - 6,50 - 5,57.
Examinador 3 - 5,70 - 6,50 - 5,97.
CANDIDATO DESCLASSIFICADO/AUSENTE
- RG MG-12.116.393;
- RG MG-15.303.117.

cabêr ser enviado posteriormente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, através do endereço eletrônico: rh.ilic@unesp.br.
(Proc. 1048/2020-CSJRP)

EDITAL Nº 054/2021-CSJRP - Resultado Final
O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Campus de São José do Rio Preto, TORNA PÚBLICO o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística, na área de Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento Ciência da Computação e no conjunto de disciplinas: "Sistemas Operacionais", "Arquitetura de Computadores", "Organização de Computadores" e "Laboratório de Algoritmos e Programação II", regido pelo Edital nº 095/2020-CSJRP, realizado no período de 04 a 05/03/2021, na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO
GERALDO FRANCISCO DNEGA ZAFALON - RG 29.543.447-8 - Média Final 9,73 - Classificação 1ª.
Examinador - Prova Didática (Peso 2) - Análise do Currículo Lattes documentado (Peso 1) - Média.
Examinador 1 - 9,70 - 10,00 - 9,80.
Examinador 2 - 9,40 - 10,00 - 9,60.
Examinador 3 - 9,70 - 10,00 - 9,80.

cabêr ser enviado posteriormente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, através do endereço eletrônico: rh.ilic@unesp.br.
(Proc. 1045/2020-CSJRP)

EDITAL Nº 055/2021-CSJRP - Resultado Final
O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Campus de São José do Rio Preto, TORNA PÚBLICO o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia e Tecnologia de Alimentos, na área de Tecnologia de Alimentos, subárea de Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal e no conjunto de disciplinas: "Tecnologia de Cereais" e "Química e Tecnologia de Amidos", regido pelo Edital nº 100/2020-CSJRP, realizado no período de 04 a 05/03/2021, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS
FLAVIA VILLAS BOAS ESTEVES - RG 41.373.601-5 - Média Final 7,96 - Classificação 1ª.
Examinador - Prova Didática (Peso 2) - Análise do Currículo Lattes documentado (Peso 1) - Média.
Examinador 1 - 8,40 - 7,00 - 7,93.
Examinador 2 - 8,70 - 7,00 - 8,13.
Examinador 3 - 8,20 - 7,00 - 7,80.
CAMILIA AYOAGUI DOS SANTOS - RG 43.737.408-7 - Média Final 7,59 - Classificação 2ª.

Examinador - Prova Didática (Peso 2) - Análise do Currículo Lattes documentado (Peso 1) - Média.
Examinador 1 - 9,80 - 3,50 - 7,70.
Examinador 2 - 9,50 - 3,50 - 7,50.
Examinador 3 - 9,60 - 3,50 - 7,57.

cabêr ser enviado posteriormente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, através do endereço eletrônico: rh.ilic@unesp.br.
(Proc. 1083/2020-CSJRP)

Deliberação ad referendum da Congregação de 05 de março de 2021
Dispõe sobre homologação de resultado final do Concurso Público para contratação de Professor Substituto
Tendo em vista o artigo 48 do Estatuto da UNESP e a urgência que o processo requer, manifesto-me, ad referendum da Congregação, favoravelmente à homologação do resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 102 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento Ciência da Computação e no conjunto de disciplinas: "Bioinformática", "Laboratório de Programação Orientada a Objetos" e "Linguagem Computacional", junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística, conforme resultado final divulgado pelo Edital nº 043/2021 - Edital de Abertura nº 092/2020.
(Proc. 1042/2020-CSJRP)

CAMPUS DE SÃO PAULO
Instituto de Artes
CAMPUS DE SÃO PAULO
Instituto de Artes
EDITAL Nº 54/2021 - Convocação para as Provas
O Diretor do Instituto de Artes do Campus de São Paulo, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA para sorteio de ponto e para a prova didática, os candidatos inscritos no Concurso Público para contratação em caráter emergencial por prazo determinado, de uma função de Professor Substituto, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho para atender ao ano letivo de 2021, junto ao Departamento de Artes, no conjunto de disciplinas: Laboratório de Corpo: Composição; Laboratório de Corpo: Dança na Educação; Laboratório do Corpo e da Voz I; Laboratório do Corpo; Laboratório do Corpo e da Voz II; Laboratório do Corpo e da Voz VI, que serão realizadas nos dias 11/03/2021 e 12/03/2021. O sorteio será realizado às 08h00 da dia 10/03/2021, na Sala Virtual do Google Meet através do link https://meet.google.com/nvtv-odsj-zg.

O calendário completo está disponível no site de inscrições , https://inscricoes.unesp.br e será enviado alerta por e-mail para que os(as) candidatos(as) tenham acesso ao horário e link específicos para a sua prova. O não comparecimento dos(as) candidatos(as) no dia e horário estabelecidos implicará na desistência de sua participação no concurso, observados os itens 13.4 e 13.5 do Edital 007/21 - IA.

Nome do Candidato - RGR/NE Nº
Mirza Ferreira, RG.229649439
Stefanie Liz Polidoro, RG.2081271997
Tatiana Melitello Washya, RG.279363655
Damião Silveira, RG.403174727
Renata Estanheira Hallberg, RG.287822023
Gabriel Fernandez Tolgseyi, RG.478360654
Flavio Bezerra de Lima, RG.183171731
Elisa Massarioli da Costa, RG.434800533
Igor Gasparini, RG.353802980
(Proc. 006/21 - CSP/IA)

CAMPUS DE SÃO PAULO
Instituto de Artes
EDITAL Nº 55/2021 - Convocação para as Provas
O Diretor do Instituto de Artes do Campus de São Paulo, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA para sorteio de ponto e para a prova didática, os candidatos inscritos no Concurso Público para contratação em caráter emergencial por prazo determinado, de uma função de Professor Substituto, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho para atender ao ano letivo de 2021, junto ao Departamento de Artes, no conjunto de disciplinas: Laboratório do Corpo Voz VII, Laboratório de Práticas Pedagógicas: Jogos e Improvisação I, Laboratório do Corpo e da Voz VIII, Laboratório de Práticas Pedagógicas: Jogos e Improvisação II, que serão realizadas no dia 12/03/2021, na Sala Virtual do Google Meet através do link https://meet.google.com/nvtv-odsj-zg.

O calendário completo está disponível no site de inscrições , https://inscricoes.unesp.br e será enviado alerta por e-mail para que os(as) candidatos(as) tenham acesso ao horário e link específicos para a sua prova. O não comparecimento dos(as) candidatos(as) no dia e horário estabelecidos implicará na desistência de sua participação no concurso, observados os itens 13.4 e 13.5 do Edital 006/21 - IA.

Nome do Candidato - RGR/NE Nº
Iraní da Cruz Cippicani, RG.237615241
Thais Caroline Póvoa Balaton, RG.322579788
(Proc. 206/20 - CSP/IA)

CAMPUS EXPERIMENTAL DE REGISTRO
CAMPUS EXPERIMENTAL DE REGISTRO
Deliberação do Conselho Diretor / Ad referendum de 08/03/2021
Homologando o concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas: "Química I" e "Química II", junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Agrônoma do Câmpus Experimental de Registro. (Disp. CDR nº 23/2021) (Proc.206/2020-CERE)

EDITAL Nº 08/2021-CERE - STAAD - Câmpus Experimental de Registro
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 251/2020-RUNESP, de 16/12/2020, publicado no DOE de 17/12/2020, retificado no DOE de 05/03/2021, e com base na Resolução UNESP nº 400/2018 e alterações posteriores, e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2021, pelo prazo máximo de 10 meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Economias Agrárias e dos Recursos Naturais, subárea de conhecimento Engenharia Agrária e no conjunto de disciplinas: "Economia Agrária", "Gestão e Comercialização Agrícola", "Introdução à Análise Multivariada de Dados", "Política e Desenvolvimento Agrário", "Cooperativismo e Extensão Rural", "Empreendedorismo" e "Sociologia Rural", junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Agrônoma do Câmpus Experimental de Registro.

1. DA REMUNERAÇÃO:
1.1 O salário de Professor Substituto é de R\$ 3.380,71, correspondente à referência MS-2, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
OBS.: a) Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
b) Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1 As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital, por meio de depósito/transfêrencia bancária efetuado no Banco do Brasil, agência 0492-8, C/C 130.992-7 Conta Movimento Receita, no período de 10/03/2021 a 30/03/2021, no horário das 7h00 às 18h00.
2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de MESTRE. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.
3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;
3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pelas CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pelas CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
3.1.4. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com validade temporária com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.registro@unesp.br até o último dia do prazo para inscrição.
4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número de cédula de identidade, data de nascimento, completo, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso;
4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;
4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).
4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais).
4.1.5. Currículos Lattes documentados das atividades realizadas em 03 fases, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive cópia de histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
4.2. O corpo do Email deverá ser identificado conforme modelo abaixo:
Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Economia Agrária", "Gestão e Comercialização Agrícola", "Introdução à Análise Multivariada de Dados", "Política e Desenvolvimento Agrário", "Cooperativismo e Extensão Rural", "Empreendedorismo" e "Sociologia Rural", Edital nº 08/2021-CERE.
Nome:
RG/Número de inscrição:
E-mail do candidato:
4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
1 - se em estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
1.1 - perçeam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
a) quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
1 - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, o candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.
5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.
5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.registro@unesp.br da Área de Recursos Humanos-ARH.
5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no dia 12/03/2021, a partir das 09 horas, e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.
6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas divulgando o ato decisório no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsiderando quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pelo Conselho Diretor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
7. COMISSÃO EXAMINADORA
7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
7.2. A Comissão Examinadora será indicada pela Coordenação de Curso, e constituída por ato formal do Conselho Diretor, depois de encerradas as inscrições.
7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Coordenador Executivo, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
a) qualquer candidato com inscrição deferida;
b) membro do Conselho Diretor;
c) membro da própria Comissão.
7.6.1. A impugnação será julgada pelo Coordenador Executivo, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Coordenador Executivo de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Coordenador Executivo, poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade salubridade). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.
7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.
7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.registro@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.
8. PROVAS AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases:
1 - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência.
1 - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.
8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.
8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho de Curso, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Conselho Diretor, observadas as seguintes particularidades:
8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos na Portaria da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.
8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
8.3.6. O resultado do concurso será homologado pelo Conselho Diretor, e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.
9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
9.1. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a contratação do candidato ficará prejudicada.
9.2. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente na função.
9.3. O concurso para a função de Professor Substituto constará de:
9.3.1. PROVA DIDÁTICA - constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado com 24 horas de antecedência pela Comissão Examinadora, de uma lista organizada pela mesma a partir do programa do concurso. A ordem de apresentação da aula pelos candidatos, seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.
9.3.1.1. Critérios de Avaliação da Prova Didática (PESO 1):
1 - planejamento e organização da aula - até 2,00 pontos;
2 - clareza expositiva - até 2,00 pontos;
3 - domínio teórico e conceitual do tema - até 2,00 pontos;
4 - profundidade na abordagem do tema - até 2,00 pontos;
5 - adequação da bibliografia a até 2,00 pontos.
9.3.1.2. O tempo de duração da prova didática será cronometrado pela banca. Cada minuto excedente ou faltante subtrairá do candidato 0,5 pontos na nota final.
9.3.2. PROVA DE TÍTULOS - análise curricular - julgamento do Currículo Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina;
Análise Curricular - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (PESO 2):
ATE 1,50:
1 - Desempenho Acadêmico (Instituto Escolar) - 10;
2 - Atividades de pesquisas (iniciação científica) financiadas por órgãos oficiais (PET, PIBIC, CNPq, FAPESP, etc.) - 15;
3 - Atividades de pesquisas (iniciação científica) sem financiamento oficial - 5;
4 - Membro de colegiado universitário - 5;
5 - Participação em projetos universitários - 5;
6 - Estágios extracurriculares - 15;
7 - Cursos frequentados - 10;
8 - Congressos, Simpósios, Seminários frequentados - 10;
9 - Monitorias - 10;
10 - Prêmios, distinções - 10;
11 - Outras Atividades (línguas estrangeiras, etc.) - 5;
12 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PONTUAÇÃO ATÉ 2,00:
2.1. Aprovado e classificado em concurso público ou privado - 25;
2.2. Especialização / Residência : na área - 30 - fora da área - 15;
2.3. Aperfeiçoamento/Atualização/longa duração - na área - 15 - fora da área - 10;
2.4. Cursos de curta duração frequentados - 10;

- 2.5. Outras atividades profissionais/eventos/jornadas etc. – 10;
- 3 – PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU/DOCÊNCIA – PONTUAÇÃO ATÉ 1,50;
- 3.1. Mestrado - na área – 30 - fora da área – 10;
- 3.2. Doutorado - na área + sanduíche – 40 - na área – 30 - fora da área – 20;
- 4 – ATIVIDADE DOCENTE - PONTUAÇÃO ATÉ – 1,00;
- 4.1. Aulas em Graduação - na área – 30 - fora da área - 10;
- 4.2. Aulas em Pós-Graduação - stricto sensu – 40 - lato sensu – 20;
- 4.3. Cursos Ministrados – 15;
- 4.4. Orientação/Co-orientação de trabalhos: TCC Graduação – 5; Iniciação científica – 5; TCC Especialização – 5; Mestrado – 15;
- 4.5. Participação em Bancas Examinadoras: Qualificação/Livre-docência – 20; Doutorado – 15; Processo Seletivo/TCC – 5; Congresso/Mesas/Orientações Comissões – 5;
- 4.6. Exercício magistério superior – 10;
- 5 – ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PONTUAÇÃO ATÉ 2,50;
- 5.1. Apresentações de trabalhos em eventos: Nacional – 5; Internacional – 10;
- 5.2. Publicação de resumos em anais ou periódicos: Nacional – 10; Internacional – 20;
- 5.3. Trabalhos completos publicados ou aceitos – 50;
- 5.4. Livros editados – 30;
- 5.5. Capítulos de livros – 20;
- 5.6. Manuais editados – 10;
- 5.7. Outros publicações (CD-ROM/Vídeos/entrevista, etc) – 10;
- 5.8. Capitação de recursos/bolsas – 40;
- 5.9. Prêmios em trabalhos apresentados e/ou publicados – 10;
- 5.10. Patentes – 40;
- 6 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – PONTUAÇÃO ATÉ 0,50;
- 6.1. Responsável por disciplinas/festagens: De graduação – 10; De pós-graduação – 20;
- 6.2. Coordenação de cursos de Graduação – 40;
- 6.3. Coordenação de cursos Stricto Sensu – 40;
- 6.4. Coordenação de cursos Lato Sensu – 15;
- 6.5. Participação em comissões – 10;
- 6.6. Pareceres/Assessorias – 10;
- 6.7. Chefias – 10;
- 6.8. Outras atividades administrativas – 5;
- 7 – ATIVIDADES DE CULTURA E EXTENSÃO, PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS – PONTUAÇÃO ATÉ 1,5;
- 7.1. Organização de eventos – 10;
- 7.2. Coordenação de projeto de Extensão – 20;
- 7.3. Participação em projeto de extensão – 10;
- 7.4. Participação em Projeto de Pesquisa – 10;
- 7.5. Atividade Cultural – 15;
- 9.3.2.1. - ao candidato que obtiver maior número de pontos em cada item de cada atividade será atribuída a pontuação máxima do item, os demais candidatos receberão pontuação proporcional, obtidas com a aplicação da "regra de três" simples.
- 9.3.2.2. A nota da análise curricular será a somatória da pontuação do valor relativo das atividades pontuadas (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8).
- 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
- 10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
- 10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; melhor média na Prova Didática; melhor pontuação na Prova de Títulos; mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 11. DOS RECURSOS
- 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, ao Conselho Diretor, nas seguintes hipóteses:
  - I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;
  - II - o resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.
- 11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva do candidato,
- 11.4. Os recursos terão a forma escrita devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.registro@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.
- 12. CONTRATAÇÃO
- 12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recurso interpostos.
- 12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
- 12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.
- 12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.
- 12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.
- 12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 109/2009 e suas alterações.
- 13. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 13.2. - O Conselho Diretor, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.
- 13.3. O resultado final do concurso público será homologado pelo Conselho Diretor.
- 13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.
- 13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.
- 13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeçam a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.
- 13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

- 13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizou.
- 13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.
- 13.10. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo se não retirado, será descartado.
- 13.11. Os questionamentos relativos a certos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
- 13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
- 13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
- 13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 13.16. Qualquer membro do Conselho Diretor, ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.
- 13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acessibilidade à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal. (Processo nº 35/2021-CER) Registro, 08 de março de 2021. Gisele Marcelino da Silva Supervisora Técnica Seção Técnica de Apoio Administrativo Anexo I - PROGRAMA DO CONCURSO
- 1. Sistema de economia de mercado; demanda, oferta e equilíbrio de mercado e microeconomia.
- 2. Relações internacionais: comércio internacional e o balanço de pagamentos;
- 3. O mercado e a concorrência, concorrência perfeita, monopólio e oligopólio;
- 4. Série pagamentos de pagamentos. (price, sac, misto, americano, alemão);
- 5. Conceitos gerais de planejamento, níveis de planejamento, processo decisório, fatores que afetam as rendas e elaboração de projetos; importância e formas de avaliação, taxa mínima de atratividade (TMAR), valor presente líquido (VPL), valor anual equivalente (VAE), taxa interna de retorno (TIR), payback, avaliação de substituição de equipamentos (VPL, TIR, TIRm);
- 6. Setor agropecuário (Relevância e especificidades do setor agropecuário: diferenças entre agricultura e agropecuária, diferenças entre desenvolvimento agrícola e agrário;
- 7. Evolução da agropecuária e agroindústria brasileira e modelo tecnológico adotado (A expansão da cafeicultura, período de modernização (1965-1986), a crise dos anos 80, período de crescimento sem subsídio (1987-2004); surgimento e evolução dos complexos agroindustriais no Brasil);
- 8. Extensão e comunicação (Características, objetivos, conceitos e processos; a Extensão Rural como política e estratégia de desenvolvimento);
- 9. Inovação tecnológica e transferência de tecnologia, metodologias aplicadas ao agricultor familiar);
- 10. A sociedade colonial brasileira; Formação e desenvolvimento da economia; O escravismo colonial; Mundo rural, cultura e política no Brasil.
- Anexo II – BIBLIOGRAFIA
- 1. BARROS, E. V. Principios de Ciências Sociais para a Extensão Rural. Fapesp/Imprensa Universitária, 1994.
- 2. BATALHA, M. O. (coord). Gestão Agroindustrial. 2. ed. v.1. São Paulo: Atlas, 2001.
- 3. BURKE, T. J.; FILHO, J. M. Assistência técnica aos agricultores: teoria e prática. Piracicaba: Esalq/Usp, 2001.
- 4. CONFEA/CREA. Disponível em: http://www.confea.org.br
- 5. FREIRE, P. Extensão ou comunicação? Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- 6. BORDENAVE, J. E. D. O que é comunicação? São Paulo: Brasiliense, 1983.
- 7. TAGLIARI, P. S. A articulação pesquisa/extensão na agricultura. Florianópolis: Epagri, 1994
- 8. CASAROTTO FILHO, N.; KOPITKE, B. H. Análise de investimentos: matemática financeira, engenharia econômica, tomada de decisão, estratégia empresarial. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- 9. HOFFMANN, R. et al. Administração da empresa agrícola. 6. ed. São Paulo: Pioneira, 1987.
- 10. MARION, J. C. Contabilidade rural: contabilidade agrícola, contabilidade pecuária, imposto de renda, pessoa jurídica. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2005.
- 11. MARQUES, P.V.; MELLO, P. C.; MARTINS FO, J. G. Mercados futuros e de opções agropecuárias. Piracicaba, SP, Departamento de Economia, Administração e Sociologia da Esalq/USP, 2006, série didática, n. D-129.
- 12. NEVES, M. F.; CHADDAD, F. R.; LAZZARINI, S. G. Alimentos: novos tempos e desafios na gestão de negócios. São Paulo: Pioneira/PENSA, 2000.
- 13. PUCCINI, A. Matemática financeira objetiva e aplicada. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
- 14. RANGEL, A. S.; SANTOS, J. C. S.; BUENO, R. L. S. Matemática dos mercados financeiros: à vista e a termo. São Paulo: Atlas, 2003.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR**

Resultado Final  
 Processo Seletivo - 750/2021 - Enfermeiro (NHE) - emergencial - Btu  
 Candidatos Habilitados:  
 INSC. - NOME DO CANDIDATO - CPF - NASC. - Nota - Cla.  
 00039 - GABRIELA DIEGUES LEITE - 485.166.688-86 - 02/05/1998 - 85,00 - 1  
 00023 - STELLA GODOY SILVA E LIMA - 372.836.108-98 - 02/04/1989 - 60,00 - 2  
 00025 - NATHALIA SILVERIO - 016.554.646-80 - 14/12/1987 - 45,00 - 3  
 00034 - MANOELA SILVEIRA DOMINGUES - 464.178.108-79 - 22/08/1998 - 35,00 - 4  
 00020 - VIVIANE CRISTINA DE ALBUQUERQUE GIMENEZ - 327.904.978-42 - 30/08/1984 - 30,00 - 5  
 00037 - CAMILA APARECIDA VIRENOVESKI - 354.933.418-40 - 21/02/1988 - 25,00 - 6  
 00029 - STÉFANIE CRISTINA PISANAMANCO - 407.312.188-09 - 29/05/1992 - 25,00 - 7  
 00031 - PATRICIA RICCI MACHADO DOS SANTOS - 276.676.988-99 - 01/10/1976 - 20,00 - 8  
 00036 - BRENDA XAVIER CAMPOS - 418.425.578-74 - 15/01/1994 - 20,00 - 9  
 00048 - BEATRIZ VIEIRA DE CAMPOS - 427.492.078-00 - 16/01/1997 - 20,00 - 10  
 00047 - FERNANDA GONCALVES MARTIN PINTO - 444.553.958-90 - 10/05/1996 - 10,00 - 11

- 00016 - MARIA ROBERTA ZACHO - 144.785.618-00 - 14/05/1971 - 10,00 - 12
- 00010 - DENISE DOS SANTOS MARCHELLI - 226.691.648-38 - 10/05/1984 - 5,00 - 13
- 00027 - ISABELLA TOFANIN COSTA - 388.687.958-50 - 04/10/1996 - 5,00 - 14
- Candidatos Inabilitados:  
 INSC. - CPF - Nota  
 00005 - 395.103.888-82 - 0  
 00041 - 435.117.208-85 - 0  
 00009 - 456.989.498-91 - 0  
 00006 - 276.198.558-31 - 0  
 00051 - 331.824.248-90 - 0  
 00044 - 379.689.998-45 - 0  
 00042 - 360.245.818-07 - 0  
 00013 - 386.645.338-81 - 0  
 00007 - 170.308.668-60 - 0  
 00011 - 287.765.678-00 - 0  
 00053 - 464.395.908-80 - 0  
 00021 - 428.028.738-69 - 0  
 00014 - 260.934.458-95 - 0  
 00002 - 464.465.648-80 - 0  
 00015 - 452.646.998-01 - 0  
 00043 - 112.715.528-84 - 0  
 00024 - 363.656.168-56 - 0  
 00012 - 458.822.008-06 - 0  
 00001 - 450.593.098-00 - 0  
 00038 - 439.056.218-51 - 0  
 00045 - 180.838.658-26 - 0  
 00003 - 437.791.018-31 - 0  
 00049 - 435.744.818-29 - 0  
 00035 - 845.955.583-68 - 0  
 00050 - 403.607.268-44 - 0  
 00019 - 082.274.864-95 - 0  
 00018 - 438.745.818-61 - 0  
 00046 - 465.045.858-73 - 0  
 00017 - 368.693.288-56 - 0  
 00030 - 370.073.778-58 - 0  
 00009 - 363.192.008-39 - 0  
 00022 - 730.317.122-34 - 0  
 00033 - 311.107.818-30 - 0  
 00040 - 432.128.578-03 - 0  
 00028 - 403.039.548-17 - 0  
 00008 - 325.010.080 - 3 - 0  
 00032 - 294.396.318-64 - 0  
 00052 - 322.618.178-72 - 0  
 00004 - 436.209.168-88 - 0
- Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 8 de março de 2021.  
 Edital N.º 01/2021 - FAMESP-RH  
 A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO REUMATOLOGISTA, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e o quantas mais vierem a surgir, para o processo de função em Regime C.L.T., em âmbito de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços médicos no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais serviços de saúde administrados pelo Hospital das Clínicas na cidade de Botucatu - SP.
- I – CONSIDERAÇÕES
- 1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o contrato de trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regulamento Interno da Fundação.
- 2. - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
- 3. - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 4. - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatórios e extra ambulatórios.
- 5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.
- II – DO SALÁRIO
- 1. O Salário inicial será de R\$ 4.461,07 (quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e sete centavos) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- III - DAS INSCRIÇÕES
- 1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br, no período de 16 a 25 de março de 2021.
- 2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
- 3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acesaospaulo.sp.gov.br
- IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS
- 1) - Para se inscrever o candidato deverá:
  - 1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;
  - 2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;
  - 3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 25/03/2021) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.
  - 4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.
- OBS: São considerados inscritos os candidatos que cumpriram os itens (1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.
- 2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:
  - Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;
  - Possuir Residência Médica na área de Reumatologia em serviço credenciado pela MEC ou portador de Título de Especialista pela sociedade da especialidade.
  - Ser brasileiro;
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - Gozar de boa saúde física e mental;
  - Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.
- OBSERVAÇÕES:
- 1) - Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
- 2) - Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3) - As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
- 4) - A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.
- V - DAS PROVAS
- O Processo Seletivo constará de:
- 1. PROVA ESCRITA: composta de 20 questões de múltipla escolha (métricas e/ou não métricas), conforme programação abaixo:
  - Exame clínico do paciente reumático
  - Mecanismos etiopatogênicos da dor da inflamação e da autoimunidade
  - Artrites infecciosas
  - Artrites microcristalinas
  - Enfermidades da coluna vertebral
  - Doenças osteometabólicas
  - Espondiloartrites
  - Doenças difusas do tecido conjuntivo
  - Doenças reumáticas de partes moles
  - Vasculites
  - Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente
  - Fibromialgia, Artrite Reumatóide.
  - Doenças sistêmicas com manifestações articulares.
- VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO
- 1. Prova Escrita.....De 0 (zero) a 100 (cem) pontos
- VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA
- 1. A Prova Escrita será realizada no dia 31 de março de 2021, às 18h00min, na Sede Administrativa da FAMESP, sito na Rua João Butignolli, S/N, no distrito de Rubião Jr, Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.
- 2. Os candidatos deverão comparecer no endereço acima (com entrada ao lado da Portaria Principal da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
  - 2.1) - Comprovante de inscrição (devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.
  - NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.
  - 3) - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
  - 4) - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outro espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
  - 5) - O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
  - 6) - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
  - 7) - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.
  - 8) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- VIII – ORIENTAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID19
- Para atender os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias, serão adotadas as seguintes medidas:
  - 1. USO OBRIGATORIO DE MÁSCARA;
  - 2. AERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA;
  - 3. APLICAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL;
  - 4. OS BEBEDOUROS PERMANECERÃO FECHADOS;
  - 5. DISTANCIAMENTO SOCIAL;
  - IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
  - 1) Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.
  - 2) - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:
    - 1) - tiver maior idade;
    - X – DA ADMISSÃO
    - Para a admissão, o candidato deverá apresentar:
      - 1) - Documentos relacionados no item IV;
      - 2) - Aprentar documentação que comprove estar em dia com o CRM;
    - OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.
    - XI - DISPOSIÇÕES FINAIS
    - 1) - Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.
    - 2) - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
    - 3) - Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoa os dispositivos da LC. 683/92.
    - 4) - A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.
  - Botucatu, 08 de março de 2021.  
 Prof. Dr. Trajano Sarndberg  
 - Vice Diretor Presidente no exercício da Presidência - FAMESP –

**BEC - Bolsa Eletrônica de Compras**

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

CENTRO ADMINISTRATIVO NÚCLEO DE FINANÇAS Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993, bem como a necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 6º da instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e de modo a preservar a integridade de la Ordem Cronológica de ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as Pd's:

Vencimento: 5-3-2021

UG EMITENTE	Nº DA PD	VALOR
161017	2021PD00007	422.871,28
161017	2021PD00009	84.320,53
TOTAL		507.191,81

